JOÃO FARIA LAPA Legislaturas: VII, VIII, IX.

Data de nascimento

1904-02-24.

Localidade

Lisboa.

Habilitações literárias

- Licenciatura em Ciências Económicas e Financeiras;
- Doutoramento (1946).

Profissão

- Professor universitário,
- Administrador de empresas.

Carreira profissional

- 1923-1959 Chefe de Divisão Adjunto à Direcção Geral da Companhia de Caminhos de Ferro Portugueses;
- 1926 e 1946-1947 Professor do Ensino Técnico Profissional;
- 1946 1.º Assistente do Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras de Lisboa (ISCEF);
- 1948 Professor extraordinário do ISCEF:
- 1955 Professor catedrático do mesmo Instituto;
- Administrador da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, em comissão;
- Membro do Conselho Fiscal do Montepio Geral.

Carreira político-administrativa

- 1933 Membro do Conselho Superior de Instrução Pública;
- 1939 Colaborador de Duarte Pacheco (Ministro das Obras Públicas e Comunicações) na reforma das tarifas dos caminhos de ferro;
- Vogal do Conselho Superior de Transportes Terrestres;
- Membro da Comissão Revisora das Pautas Aduaneiras;
- Vogal da Junta Nacional de Educação;
- Procurador à Câmara Corporativa por designação do Conselho Corporativo.

Carreira parlamentar

Legislaturas	Secções
VII	XII – Interesses de ordem administrativa (6. ^a Subsecção – Finanças e economia geral).
VIII	XII – Interesses de ordem administrativa (6. a Subsecção – Finanças e Economia geral).
IX	XII – Interesses de ordem administrativa (6. a Subsecção – Finanças e economia geral).

Pareceres subscritos/relatados [Total: 37]

VII Legislatura (1957-1961) [23]

- 1/VII Autorização das receitas e despesas para 1958.
- 2/VII Projecto do II Plano de Fomento.
- 3/VII Projecto do II Plano de Fomento (1959-1964) METRÓPOLE Continente e Ilhas.
- 3/VII Projecto do II Plano de Fomento (1959-1964) METRÓPOLE ANEXO IV Transportes e comunicações (*Relator*).
- 5/VII Autorização das receitas e despesas para 1959.
- 8/VII Plano de arborização das bacias hidrográficas das ribeiras Terges e Cobres.
- 11/VII Plano director do desenvolvimento urbanístico da região de Lisboa.
- 21/VII Plano de arborização das bacias hidrográficas das ribeiras Vascão Carreiros e Oeiras.
- 22/VII Abastecimento de água das populações rurais.
- 23/VII Plano de arborização da bacia hidrográfica do rio Mira.
- 24/VII Autorização de receitas e despesas para 1960.
- 28/VII Remunerações dos corpos gerentes de certas empresas (Relator).
- 29/VII Revisão do regime jurídico da colonização interna.
- 30/VII Convenção da Associação Europeia de Comércio Livre.



- 31/VII Plano de Viação Rural.
- 32/VII Emparcelamento da propriedade rústica.
- 33/VII Plano de povoamento florestal distrito autónomo de Angra do Heroísmo.
- 34/VII Plano de valorização do Alentejo (Rega de 170 000 ha).
- 35/VII Plano de construções para o ensino primário (Actualização do Plano dos Centenários).
- 37/VII Autorização de receitas e despesas para 1961.
- 41/VII Arrendamento da propriedade rústica.
- 43/VII Plano de arborização das bacias hidrográficas das ribeiras Chança e Lima.
- 44/VII Plano de arborização das bacias hidrográficas da ribeira do Carvalhal barranco da Asseiceira e outros.

VIII Legislatura (1961-1965) [6]

- 1/VIII Autorização das receitas e despesas para 1962 (Relator).
- 13/VIII Autorização das receitas e despesas para 1964.
- 16/VIII Plano de arborização das dunas da Carrapateira.
- 17/VIII Plano Intercalar de Fomento para 1965.
- 18/VIII Projecto de Plano Intercalar de Fomento para 1965-1967 (Continente e ilhas).
- 20/VIII Autorização das receitas e despesas para 1965.

IX Legislatura (1965-1969) [8]

- 1/IX Autorização das receitas e despesas para 1966.
- 5/IX Autorização das receitas e despesas para 1967.
- 8/IX Plano de Fomento para 1968.
- 9/IX Projecto do III Plano de Fomento, para 1968-1973 (Continente e ilhas).
- 9/IX Projecto do III Plano de Fomento, para 1968-1973 Continente e ilhas ANEXO I Financiamento.
- 11/IX Autorização das receitas e despesas para 1968.
- 14/IX Autorização das receitas e despesas para 1969.
- 23/IX Aditamento de uma alínea ao artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 46838, de 18 de Janeiro de 1966, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 48836, de 16 de Janeiro de 1969 Produtos da indústria siderúrgica (*Relator*).